



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
EXMO. PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI
CORONEL VIVIDA - PR

Ref.: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 30/2016

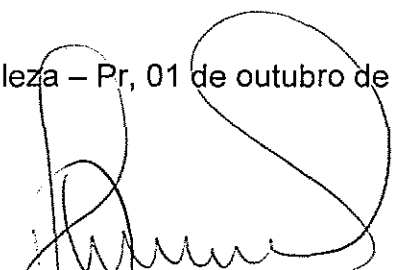
Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de execução da obra objeto do contrato acima referenciado Construção de um barracão com área de 207,90m², para implantação de um Centro de comercialização de produtos artesanais, 2ª Etapa, por um período de 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, pelo motivo abaixo exposto:

- 1) Foi necessário retardar os serviços da obra, devido ao alto grau de complexidade da obra e à dificuldade de encontrar mão de obra qualificada para execução dos serviços solicitados.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – Pr, 01 de outubro de 2016.


TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: licitacao@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Tomador: CORONEL VIVIDA

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.540,33												
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.891,27												
3	FUNDAÇÕES (SAPATAS)	8.991,96												
4	VIGAS BALDRAME	9.641,67												
5	VIGAS SUPERIORES	23.845,51												
6	ESCADAS	2.653,53												
7	PILARES	15.632,35												
8	LAJE	8.335,63												
9	ALVENARIA	26.297,32												
10	PLATIBANDA	3.639,49												
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	975,20												
12	COBERTURA	27.900,38												
13	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	24.912,41												
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	12.544,65												
15	REVESTIMENTO DA PLATIBANDA	6.592,03												
16	PISOS	13.434,82												
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	59.089,50	20,00	49,40	50,60	100,00								
18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.022,28												
19	ESQUADRIAS	13.426,34	10,00	67,03	32,97	100,00								
20	VERGAS E CONTRA VERGAS	741,70												
21	VIDROS	1.791,02												
22	DIVISÓRIAS	2.353,18	50,00	50,00	50,00	100,00								
23	LOUÇAS E METAIS	4.720,93	50,00	50,00	50,00	100,00								
24	FORRO	6.324,09												
25	PINTURA	12.986,41												
26	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	1.777,48	10,00	10,00	90,00	100,00								
27	ÁGUAS PLUVIAIS	1.870,33												
28	LIMPEZA GERAL	565,49			100,00	100,00								
TOTAL (%)			5,64	86,42	13,58	100,00								
REPASSE				13.707,63		33.044,18								
Contrapartida Financeira				3.169,71		7.641,03								
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)				16.877,34		40.685,21								
ACUMULADO (R\$)				258.822,09		299.507,30								

EUCLIDES ALVES WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913 D/PR

Responsável Técnico do(a) CORONEL VIVIDA
Carimbo e Assinatura



TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA
Fabiano Bedin
Engenheiro Civil
CREA-PR 100660/07 RG: 5.170.433-1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ 04.379.027/0001-98, a qual vem requerendo prorrogação de prazo de execução da construção de um barracão com área de 207,90m² para um Centro de Comercialização de Produtos Artesanais. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 60 (sessenta) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu pelos motivos indicados no pedido da mesma, em consequência disso há necessidade de maior tempo para execução dos serviços

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

É o parecer.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2016

O prazo contratual pode ser prorrogado, nos termos da cláusula sétima - Par. Quarto, desde que as razões alegadas sejam verdadeiras e a situação não implique em atraso injustificado da obra pública

03/10/16

Patricia Gregolin Gogik
088/PR N° 51.336

Euclides Luiz Weiss
Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea: 18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 30/2016** decorrente da Tomada de Preços nº 01/2016, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-182, KM 464, 0, s/n – Industrial, na cidade de Realeza (85.770-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, representada neste ato pelo Sr. **Denilson José Gonçalves**, portador do CPF nº 619.924.459-15 e RG nº 4.374.098-9.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

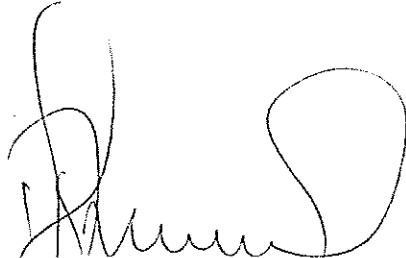
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, de 11 de outubro de 2016 a 09 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 30/2016 de 16 de março de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Denilson José Gonçalves
Tallento Construtora de Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 do 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1232

PORTARIA Nº 059/2016

Coronel Vivida, 11 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR A servidora Laura Alice Levien Mews, CPF nº 775.643.750-00, RG nº 8092293272, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Agropecuária, em substituição ao Sr. André Luis Zanatta, para atuar como fiscal das Transferências Voluntárias Municipal, firmadas entre o Município de Coronel Vivida, Pr., e as Associações no Município.

Art. 2º) A mesma, terá a incumbência de realizar a fiscalização e acompanhamento das Transferências Voluntárias Municipais, bem como emitir Termo de Acompanhamento e Fiscalização, Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira e Certificado de Cumprimento dos Objetivos, entre outros que se fizerem necessário para o bom andamento das mesmas.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 18/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemi José Antonioli
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 051/2016 - 16.11.2016

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as contidas no Estatuto e Primeira Alteração Estatutária e:

Considerando o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o subitem 8.1 do Edital nº 001/2014, de 04 de novembro de 2014;
RESOLVE

Art. 1º—PRORROGAR o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2014, de 04 de novembro de 2014, prorrogando-o por mais 02 (dois) anos secutivos, nos termos do item 8.1 do aludido Edital de Abertura do certame.

2º—Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 105/2016, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA, passando para as 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2016, na Praça Angelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 29 de Novembro de 2016. Fica alterado o prazo de entrega para 30 (trinta) dias. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de Novembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 171/2014 – Pregão Presencial nº 118/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.288.255/0001-79. Considerando a solicitação mediante ofício nº 034/2016, expedido pelo Sr. Leandro Signor, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 05 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2017. A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na décima terceira do contrato nº 171/2014. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 233.640,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 66/2015—Tomada de Preços nº 01/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 20.10.2016 a 18.12.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 91/2016—Tomada de Preços nº 04/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 28.10.2016 a 24.02.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 30/2016—Tomada de Preços nº 01/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 11.10.2016 a 09.12.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, os prefeitos representantes dos Municípios integrantes o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste da Região Sudoeste Pinhais, os servidores do Município de Coronel Vivida – Priscila Gregolin Gugik, Elíres Marinho de Melo Menegussi, Ledenir Giordani (Coronel Vivida), para tratar de assuntos de interesse do Consórcio. Após dada as boas vindas pelo Presidente Albari, falou sobre os assuntos constantes na ordem do dia: 1) Retorno do Prefeito de Coronel Vivida (Frank Ariel Schiavini) à Presidência do Consórcio, do Vice-Presidente o Prefeito de Itapejara d'Oeste (Eliandro Luiz Pichetti), do Diretor-Financeiro Prefeito de São João (Altair José Gasparello), e do Secretário Geral o Prefeito de Verê (Adão Carlos dos Santos), até 31/12/2016, os quais tinham se afastado para fins de disputa do pleito eleitoral, situação que foi aprovada por unanimidade; 2) Decidiu-se que o único Município que ficará com uma rodada de crédito para o ano que vem é o Município de São João, que iniciará os trabalhos no ano de 2017, sendo que posteriormente iniciará a rodada pela ordem estabelecida que foi aprovada por unanimidade; 3) As equipes em Mangueirinha fará mais 10 (dez) horas de trabalho e no que se refere à equipe de Coronel Domingos Soares, ficou determinado que se não continuar os trabalhos, deverá devolver as máquinas e se isso não acontecer, o Consórcio irá buscar as máquinas; 4) Férias dos funcionários – foi deliberado pelas férias coletivas dos funcionários a partir de 05/12/2016, o que foi aprovada por unanimidade; 5) Avaliação dos funcionários, que deverá ser realizada no mês de novembro de 2016, nos termos da Resolução nº 047/2016, que aprovou o Plano de Empregos e Salários, designando-se para a avaliação dos funcionários Laércio Lino Pinheiro, Ledenir Giordani e Inério Krambeck; 6) Manutenção essencial – decidiu-se que fará a manutenção essencial e correlativa, sendo que a preventiva será realizada nas férias, caso os Municípios pagarem as mensalidades; 7) Busca de recursos – falou-se sobre a necessidade de buscar novos equipamentos – sendo que os Prefeitos Coronel Vivida e São João se comprometeram a diligenciar e falar com os prefeitos eleitos nesse sentido; 8) Alteração do Estatuto para permitir a reeleição – situação que foi aprovada por unanimidade dos presentes, sendo que a advogada Priscila encaminhará os correspondentes projetos às Câmaras de Vereadores; 9) Cobrança das mensalidades dos Municípios em atraso – sendo que os presentes se comprometeram a buscar saldar todos os débitos; 10) Ledenir Giordani realizou a apresentação da contabilidade (gastos do ano) e projeção até o final do ano; 11) Foi colocada à apreciação a Minuta do Projeto da LOA, LDO e Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, os quais foram aprovados por unanimidade e assinado o contrato de rateio; 12) decidiu-se por convocar reunião para a realização de explanação do consórcio para os prefeitos eleitos – sendo todas as situações aprovadas por unanimidade. Sem mais, encerra-se a presente ata, às quinze horas e dezoito minutos, eu, Priscila Gregolin Gugik, digitei e assinei, assinando também os demais presentes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1674541689